

**LEI Nº 2.425, DE 11 DE JUNHO DE 2002.**

“Dá nome ao Anel Viário que interliga-se as duas rodovias estaduais: a GO-206 e a GO-164 e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Anel Viário que interliga as cidades da região através de duas rodovias estaduais: a GO-164 e a GO-206. A primeira promove a ligação com Goiânia, Rio Verde, Santa Helena, São Simão, Paranaiguara, Estado de Minas Gerais e a segunda com Gouvelândia, Inaciolândia, Cachoeira Dourada de Goiás, Itumbiara, Estado de Minas Gerais, Caçu, Itarumã, Lagoa Santa, Itajá, Aparecida do Rio Doce, Jataí, Mineiros, Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, passa denominar **ANEL VIÁRIO CASSY ALVES DA SILVA** em homenagem póstuma o grande pioneiro e companheiro, falecido em Quirinópolis, no dia 23 de abril de 1996.

**Parágrafo Único** – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a erigir dois Pedestais com o busto e placa do homenageado na GO-164 e GO-206.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2002.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário da Administração